



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 015-2025IN

UNIDADE GESTORA: Secretaria da Cultura.

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Cantora “Laninha Show” (LANINHA SHOW LTDA – ME) com duração mínima de 02:00hs (duas horas), a ser realizado dia 19 de abril de 2025 para o “Festival dos Papangus e Queima do Judas”, local: Praça Principal na comunidade de Mangabeiras no Município de Cascavel/CE.

EMPRESA CONTRATADA: LANINHA SHOW LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.468/0001-05.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Show Artístico da Cantora “Laninha Show” (LANINHA SHOW LTDA – ME) com duração mínima de 02:00hs (duas horas), a ser realizado dia 19 de abril de 2025 para o “Festival dos Papangus e Queima do Judas”, local: Praça Principal na comunidade de Mangabeiras no Município de Cascavel/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Show Artístico da Cantora “Laninha Show” (LANINHA SHOW LTDA – ME) com duração mínima de 02:00hs (duas horas), a ser realizado dia 19 de abril de 2025 para o “Festival dos Papangus e Queima do Judas”, local: Praça Principal na comunidade de Mangabeiras no Município de Cascavel/CE.	Serviço	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando o parecer jurídico que aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **ELEONARDO SILVA DE SOUZA**, Secretário da Cultura, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa



LANINHA SHOW LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.468/0001-05, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Cascavel/CE, 24 de abril de 2025.


Eleonardo Silva de Souza
Secretário da Cultura